LEI N.º 3.814 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI O ESPAÇO DO AGRICULTOR NO 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído o **ESPAÇO DO AGRICULTOR**, próprio municipal destinado ao fomento das atividades de agricultura, no 3º Distrito do Município de Miguel Pereira.

Parágrafo único. O Município deverá promover, também, a construção do próprio Municipal.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente lei e definir os critérios de uso do próprio municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 17 de dezembro de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 17 / 12 / 21
BIM n.º 829. Pág. (s) 02
SERVIDOR
Jeferson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/009